



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruíbe, SP
CEP 11770.122 – Fone (13)3451-1000 Ramal 1214/1219
terceirosetor@peruibe2.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Público:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Organização da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E ESPORTIVA UNIDOS DE PERUIBE

Termo de Fomento: ADT01/2025.FO04/2024

Objeto: Na perspectiva de garantia de acesso a atividades que propiciem qualidade de vida, que visam implementar atividades nos espaços: Espaço do Idoso e nos 05 Centros esportivos (Arena Ribamar, Ginásio Caraguava, Ginásio Municipal de Peruíbe, Sport Club Arpoador de Bocha e Malha, Piscina Municipal de Peruíbe) no atendimento a 150 idosos, que permitam a integração e promoção de oficinas, onde serão desenvolvidas atividades socializadoras, informativas, recreativas e acompanhamento sistemático ao idoso, através de sua inclusão em programas educativos pela saúde, conforme Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal do Idoso de Peruíbe CMIP.

Na qualidade de ORGÃO PÚBLICO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Igualmente, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Peruíbe, 16 de maio de 2025.

Prefeito Municipal Sr. Felipe Antônio Colaço Bernardo
E-mail institucional: prefeituraperuibe@peruibe2.sp.gov.br
E-mail pessoal: gabinete@peruibe2.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO TERCEIRO SETOR
Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro, Peruibe, SP
CEP 11770.122 – Fone (13)3451-1000 Ramal 1214/1219
terceirosetor@peruibe2.sp.gov.br

Presidente da Entidade Sr. Leandro Ajamil Campos Fernandes
E-mail institucional: arceunidosperuibe@outlook.com